

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO ESTADO DO PIAUÍ

Secretaria Municipal de Finanças Departamento de Tributação



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS

REQUERENTE / INTERESSADO:

RAZÃO SOCIAL: MARDISA VEÍCULOS S/A NOME FANTASIA: MARDISA VEÍCULOS

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE: ENDEREÇO: Avenida da Integração, 2790 CIDADE: Floriano ESTADO: Piaui

BAIRRO: Bom Lugar

CNPJ: 63.411.623/0014-91

ATIVIDADE: 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CERTIFICAÇÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados conforme estabelece parágrafo único do Art. 302, do CTM, certificamos que, verificando os registros da Secretaria Municipal de Finanças, constatamos não existir pendências / débitos fiscais e dívida ativa em nome do contribuinte supraqualificado. Consequentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra o referido contribuinte, em cartórios dos feitos da fazenda.

DIRETORIA DA RECEITA DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

N° 002429/2021 Emitida via Internet em: 13/05/2021 Válida até: 18/07/2021

PROC.: 106/0001 RUBRICA: 200

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARDISA VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 63.411.623/0014-91 Certidão nº: 15530502/2021

Expedição: 13/05/2021, às 12:33:45

Validade: 08/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MARDISA VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 63.411.623/0014-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARDISA VEICULOS S/A CNPJ: 63.411.623/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

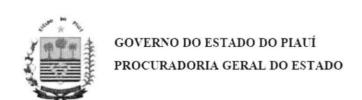
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços http://www.pgfn.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 10:23:39 do dia 16/03/2021 < hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: B14B.7870.6224.0545 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



FOLHA: 30 PROC.: 126/200/ PUBRICA: 400

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO nº 210463411623001491

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01°2015)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE			
INSCRIÇÃO ESTADUAL			
19.466.533-0			
PJ/CPF			
63.411.623/0014-91			
RAZÃO SOCIAL			
MARDISA VEICULOS LTDA			

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/04/2021, ÀS 10:53:07

VÁLIDA ATÉ 18/07/2021

STE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web

Chave para Autenticação: 8621-4038-3C46-F59A-5974-D7E3-04D3-D2B3

Voltar

Imprimir

FOLHA: 3/ PROC.: 126/202/ PUBRICA: 100



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 63.411.623/0014-91
Razão Social: MARDISA VEICULOS SA

Endereço: ROD BR 230 232 / CANCELA / SAO LUIS / MA / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2021 a 23/08/2021

Certificação Número: 2021042604065235403814

Informação obtida em 13/05/2021 12:36:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



FOLHA: 30 PROC.: 406/2001 RUBRICA: 20

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA nº 2105136341162300149101

razāo social MARDISA VEICULOS LT	DA		
ENDEREÇO ROD BR 230 KM 307 2790			BAIRRO OU DISTRITO BOM LUGAR
MUNICÍPIO FLORIANO	сер 64800000	FONE(S) N ^o (S)	FAX (N°)
CPF/CNPJ (N") 63.411.623/0014-91		inscrição estadual 19.466.533-0	

Pessalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito assivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 13/05/2021, às 12:40:40

VÁLIDA ATÉ 12/07/2021

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp

Chave para Autenticação: 0472-474D-1A29-7F8C-6A24-F09E-1242-5157

PROC.: 33 PROC.: 300 P



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 63.411.623/0014-91 FILIAL		DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO 18/06/200			
NOME EMPRESARIAL MARDISA VEICULOS	S/A				
TÍTULO DO ESTABELECIMEN	NTO (NOME DE FANTASIA)		PORTE DEMAIS		
	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL por atacado de caminhões nov	vos e usados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA N 205-4 - Sociedade An					
ROD BR 230, KM 307		NÚMERO COMPLEMENTO			
CEP 64.800-002	BAIRRO/DISTRITO BOM LUGAR	MUNICÍPIO FLORIANO	UF PI		
ENDEREÇO ELETRÔNICO valda@mardisa.com.	br	TELEFONE (89) 3522-4004			
ENTE FEDERATIVO RESPON	ISÁVEL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUA(18/06/2008	ÇÃO CADASTRAL		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CAD	ASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUA(ÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/03/2021 às 15:35:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

MARDISA VEÍCULOS LTDA.

40° ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL CNPJ 63.411.623/0001-77 NIRE 282002696-43

- FOLHA: 34
 PROC. 13001
 PROC. 13001
 SEDETE: SERVICE SERV
- A. São partes outorgantes e reciprocamente outorgadas instrumento:
- A.1. PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1196, apartamento 501, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 629.885 SSP/PE, CPF/MF 032.702.034-20.
- A.2. PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS, brasileira, casada sob o regime da completa separação de bens, economista, domiciliada na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1174, apartamento 601, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.689.533 SSP/PE, CPF/MF 697.532.454-91.
- A.3. ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, empresário, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa viagem, 2234, apartamento 801, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.020-000, RG 3.690.545 SSP/PE, CPF/MF 697.532.704-10.
- A.4. BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, maior, administrador de empresas, domiciliado na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, onde reside na Avenida Boa Viagem, 1338, apartamento 801, no bairro da Boa Viagem, CEP 51.011-000, RG 3.682.642 SSP/PE, CPF/MF 008.265.184-19, representado por sua produradora, Patrícia Maria Schwambach Lins, acima qualificada, com poderes outorgados nos termos do instrumento procuratório Panexo.
- 1.5. LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI, brasileiro, casado sob o legime da comunhão total de bens, comerciante, domiciliado na cadade de Aracaju, capital do Estado de Sergipe, onde reside na Rua Celso Oliva, nº 321, Apt. 1002, Ed. Saint Honoré, Bairro Praia 13 de Julho, CEP 49.020-090, RG 254.847, SSP/SE, CPF/MF 047.155.785-49.

B. CLÁUSULAS E ESTIPULAÇÕES

B.1. As partes acima qualificadas e no final assinadas têm, entre si, justo e acordado celebrar alteração do contrato social da sociedade limitada **MARDISA VEÍCULOS LTDA.**, o que fazem mediante as cláusulas e estipulações em sucessivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - a sociedade

CARTURIO DO 1º OFICIO

FOLHA: 35 ROC.: 26/2021

1.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados para los representando a totalidade do capital social de ociedade limitada MARDISA VEÍCULOS LTDA., pessoa jurídicas de direita privado com sede na cidade de Nossa Senhora do Sicarro stano de Sergipe, onde tem o endereço a sua casa matriz na Racovia BR 101, Km 92, s/n, bairro Palestina, inscrita no Gadas Por General de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob de Jummero 63.411.623/0001-77, com ato constitutivo datado de 02 de janeiro de 1991, arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o número 21200260500, alterações contratuais posteriores também arquivadas na mesma Junta Comercial, assim como na MM Junta Comercial do Estado de Sergipe, sob o número 282002696-43.

CLÁUSULA SEGUNDA - deliberações

2.1. Os outorgantes e reciprocamente outorgados, como únicos sócios da sociedade, deliberam alterar o endereço da filial (7), da BR 230, número 232, Floriano-PI, CEP 64.800-000, para Rodovia BR 230, KM 307, 2790, Bom Lugar, Floriano - PI, CEP 64.800-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - alteração do contrato social

3.1. Em decorrência da modificação acima promovida, os outorgantes e reciprocamente outorgados, como únicos sócios da sociedade, resolvem alterar o seu contrato social, o que fazem consolidando-o, passando este contrato a se reger pelas disposições em sucessivo, mutuamente outorgadas e aceitas.

MARDISA VEÍCULOS LTDA.
-Contrato Social - Consolidação-

DENOMINAÇÃO - SEDE - PRAZO DE DURAÇÃO

Clausula 1º - Sob a denominação de MARDISA VEÍCULOS LTDA. gira a sociedade limitada, regendo-se pelos artigos 1052 e seguintes, pertinentes, do Código Civil (Lei Federal 10.406, de 10 de Janeiro de 2002), a legislação a ela aplicável e pelas hormas deste contrato.

Parágrafo Único - A sociedade terá ainda, com regência Supletiva, as normas da Lei das Sociedades por Ações.

Cláusula 2ª - A sociedade tem a sua sede e foro na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, onde tem o endereço da sua casa matriz na Rodovia BR 101, Km 92, s/n, bairro Palestina.

Parágrafo 1º - A sociedade, além do estabelecimento da sua sede, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, que adotará o nome fantasia UNIÃO VEÍCULOS, terá as seguintes filiais:

Mardisa Veiculos Ltda. 40° alteração contratual

Página 2 de 11 "

Alla

- (2) Av. Engenheiro Emiliano Macieira, nº 01, BR 135 (8) SOLE Bloco A, Bairro de Tirirical, São Luis MA, CEP 65 055 215 que adotará o nome fantasia MARDISA MARANHÃO;
- (3) Rodovia BR 101, Kms 184/185, bairro de Santa Rosa, Palmares-PE, CEP 55.540-000, que adotará o nome fantasia CRUZEIRO DO SUL VEÍCULOS E PEÇAS;
- (4) Avenida Torquato Tapajós, n°. 2.651, Bloco A, no bairro da Paz, CEP 69.048-010, Manaus-AM, que adotará o nome fantasia **BENARRÓS**;
- (5) BR 316, Km 7, n.° 130, Santo Antônio, CEP 64.018-640, Teresina-PI;
- (6) Avenida Venezuela, número 281, Pricumã, Boa Vista-RR, CEP 69.309-690;
- (7) Rodovia BR 230, KM 307, 2790, Bom Lugar, Floriano PI, CEP 64.800-000;
- (8) Avenida Castelo Branco, BR 316, n°. 286, KM 265, Palmeira, Santa Inês-MA, CEP 65.300-000;
- (9) Av. Capitão Juvenal Figueiredo, 2999, Parte A, Columbandê, São Gonçalo RJ, CEP 24.744-560, que adotará o nome fantasia CLARK;
- (10) BR 343, Estrada Buriti do Lopes, 4390, Parnaíba, Piauí, CEF 64.200-000;
- (11) Estrada Teresópolis Friburgo, Km 28, Bonsucesso, Teresópolis RJ, CEP 25.995-290;
- (12) Rodovia BR 316, 95, Centro, Bacabal MA, CEP 65.700-000;
- (tuará), Brasília DF, CEP 71.225-533;
- Av. Torquato Tapajós, 2651, Bloco C, Bairro da Paz, Manaus
- (15) Av. Engenheiro Emiliano Macieira, n° 01, BR 135 KM 01, Bloco B, Bairro de Tirirical, São Luis MA, CEP 65.055-215;
- Parágrafo 2° Filial na STRC, Trecho 3, Conjunto C, Lotes 1 e 2, Anexo A, Zona Industrial (Guará), Brasília DF, CEP 71.225-533, com a atividade exclusiva para a fabricação de automóveis, camionetas, ônibus, caminhões e utilitários, sob encomenda.

Mardisa Veiculos Ltda. 40° alteração contratual

7

Página 3 de 11

Peoper undicheniele.

Februarie von CARTOKIO DO I Orionio de presente copia fotostat. Le a reprodução fiel da orionial que me foi exibido de AD 5198721.

OLHA: 37

Parágrafo 3º - A sociedade poderá criar outros estabelecimente filiais, agências, depósitos ou outras dependências emodera parte do território nacional, a juízo e critério designo observadas as formalidades legais.

Cláusula 3ª - O prazo de duração da sociedade é por tendeterminado.

OBJETO SOCIAL

Cláusula 4º - A sociedade tem por objeto (a) o comércio varejista e atacadista de caminhões leves, médios, pesados, semi-pesados, extra-pesados, novos e usados, chassi de ônibus, utilitários, carrocerias e veículos comerciais, automóveis (veículos de passeio) novos e usados; (b) o comércio atacadista e varejista de peças de reposição e acessórios; (c) o comércio atacadista e varejista de pneumáticos e câmaras de ar; (d) o comércio atacadista e varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos de uso agropecuário, suas peças e acessórios; (e) a prestação de serviços de reparação, manutenção e conservação caminhões, ônibus, outros veículos pesados, veículos comerciais e tratores; (f) a participação como acionista ou quotista do capital de outras empresas; e (g) fabricação de automóveis, camionetas, ônibus, caminhões e utilitários, sob encomenda.

CAPITAL SOCIAL - PARTICIPAÇÕES

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 30.203.231,93 (trinta milhões, duzentos e três mil, duzentos e trinta e um reais e noventa e três centavos), dividido em 30.203.231,93 (trinta milhões, duzentas e três mil, duzentas e trinta e uma vírgula noventa e três) quotas, do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios: (a) é proprietário EVERTON SCHWAMBACH, sócio PEDRO 25.670.859,03 (vinte e cinco milhões, seiscentas e setenta mil, Atocentas e cinquenta e nove vírgula zero três) quotas alor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor de R\$ 25.670.859,03(vinte e cinco milhões, seiscentos e tenta mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e três centavos), correspondendo a uma participação de 84,99% (oitenta e quatro vírgula noventa e nove por cento); (b) a sócia PATRICIA MARIA SCHWAMBACH LINS possui 1.510.161,60 (um milhão, duinhentos e dez mil, cento e sessenta e um virgula sessenta) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos), correspondendo a uma participação de 5% (cinco por cento) no capital social; (c) o sócio ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH possui 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um vírgula sessenta) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 1.510.161,60 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessentacorrespondendo a e um reais e sessenta centavos) A

Mardisa Veículos Ltda. 40° alteração contratual T

Página 4 de 11

E AD SIPSONEZA (05 JUN. 201)

FOLHA: 38 PROC: 326/200

participação de 5% (cinco por cento) no capital social participação de 5% (cinco por cento) no capital sociatión sócio BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH possui 1.52 p 1 (um milhão, quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um girque sessenta) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 hum) perfazendo o valor total de R\$ 1.510.161,60 (um quinhentos e dez mil, cento e sessenta e um reais e sessent centavos), correspondendo a uma participação de 5% (cinco por cento) no capital social; (e) o sócio LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI possui 1.888,10 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito vírgula dez) quotas do valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (hum), perfazendo o valor total de R\$ 1.888,10 (hum mil, oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), correspondendo a uma participação de 0,01% (zero vírgula zero hum por cento) no capital social

Cláusula 6º - Integralizado o capital social, a responsabilidade de cada um dos sócios, na forma da legislação pertinente, será restrita ao exato valor das quotas por ele subscritas; enquanto não integralizado este, responderão estes mesmos sócios, solidariamente, pela integralização total do capital social.

Cláusula 7ª - O capital social poderá ser aumentado ou reduzido, uma ou várias vezes, observado o que a respeito dispõe a legislação pertinente, mediante deliberação de sócios representando 3/4 do capital social.

§ 1° - O aumento dar-se-á pela criação de quotas novas, com integralização em dinheiro de contado, créditos ou bens outros que não dinheiro, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

Cláusula 8º - Na proporção das quotas que possuírem do capital social, terão os sócios direito de preferência para a subscrição e integralização do aumento, vedada a cessão desse direito de preferência a terceiros não sócios.

Cláusula 9º - As quotas são intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais quotistas, em contrato especial para admissão do novo sócio, cumpridas as disposições legais dertinentes.

Paravrafo Único - Nenhuma vedação haverá para a cessão de Guotas, ou do direito de preferência a subscrição de aumento do capital social, entre os sócios; neste caso, observar-se-á o direito de preferência entre os sócios interessados com observância da proporcionalidade determinada no § 2°, da Cláusula 8º, deste contrato.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 10 - A sociedade será gerida e administrada por uma Diretoria composta de sócios ou administradores não sócios, todos eles empossados no ato de sua nomeação, que poderá dar-se em alteração do contrato ou em documento à parte, dispensados de prestar caução, os quais desempenharão as suas funções com

Mardisa Veiculos Ltda. 40° alteração contratual

7

Página 5 de 11

Alle

HA: 30

as denominações de Diretor Presidente, Diretor Presidentes, Diretor Executivo, Diretores Comerciais de Pós Venda.

- S 1º A sociedade, mediante deliberação de sorig(s) representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social, observado o disposto no artigo 1.061, do Código Civil, poderá designar administradores não sócios, devendo o ato de designação determinar os poderes e a maneira como estes serão praticados pelo(s) designado(s), e o prazo de duração do mandato, se assim for deliberado, permitida a recondução.
- § 2° O exercício do cargo do(s) administrador(es) não sócio(s), cessará, de pleno direito, no fim do prazo de duração de seu mandato. Em qualquer hipótese o(s) administrador(es) não sócio(s), poderá(ão) ser destituído(s), ad nutum, por deliberação de sócio(s) representando, pelo menos, 2/3 (dois terços) do capital social.

Cláusula 11 - São designados, desde já, como administradores da sociedade as seguintes pessoas naturais: Diretor Presidente: PEDRO EVERTON SCHWAMBACH, já qualificado no preâmbulo deste contrato; Diretores Vice Presidentes: PATRÍCIA MARIA SCHWAMBACH LINS, ARTHUR BRUNO DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, BRENO CÉSAR DE OLIVEIRA SCHWAMBACH, Diretor Executivo: LUIZ FERNANDO RIBEIRO BRANDI todos já qualificados no preâmbulo deste contrato.

Cláusula 12 - Os Diretores usarão a denominação social, em conjunto ou separadamente, para todos os atos da administração, sejam eles quais forem, por mais especiais que sejam.

S 1º Os Diretores distribuirão entre si as atribuições de cada substituir-se-ão, também entre si, nos seus impedimentos e sausências.

20 - A sociedade poderá constituir procurador(es), com poderes específicos e expressos, determinando no mandato prazo de duração máxima de 1 (um) ano, exceto para a prática de poderes ad judicia, quando o mandato terá a duração necessária à colução da finalidade nele prevista.

S 30 - Os atos que impliquem em alienação ou constituição de fonus sobre os imóveis da sociedade, a assinatura de contratos bancarios, financiamentos, operações de crédito rotativo para compra de veículos com garantia real, e prestação de garantias poderão ser praticados isoladamente pelo Diretor Presidente, pelos Diretores Vice Presidentes e pelo Diretor Executivo.

§ 4° - Os Diretores Comerciais serão nomeados em ata de reunião de sócios, para atuação em um ou mais estabelecimento, conforme dispuser o ato de nomeação, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

Mardisa Veículos Ltda. 40° alteração contratual Página 6 de 1

41/2

a) em conjunto com um procurador da sociedade: repri sociedade perante toda e quaisquer instituições financeir sua praça de atuação, inclusive o BANCO DO BRASIL S'A NORDESTE DO BRASIL S/A, BANCO BRADESCO S/A, CAIXA FEDERAL, podendo abrir, movimentar e encerrar contas cor bancárias, emitir cheques, receber cheques nominativos em favor da sociedade, com o fim de endossá-los e depositá-los em contas bancárias da sociedade, passar recibos e dar quitação dos pagamentos assim efetuados, solicitar informações de saldos e talões de cheques, efetuar depósitos em conta corrente da outorgante, emitir e endossar duplicatas e entregá-las para cobrança, desconto e caução sempre em favor da sociedade, apresentar título para protesto, podendo inclusive, receber pagamento na forma acima estabelecida, desde que o exercício dessa representação não envolva responsabilidade passiva da Outorgante;

isoladamente: representar a sociedade perante órgãos do governo, da administração Direta e Indireta, no âmbito Federal, Estadual e Municipal especificamente na modalidade de Licitação através de CONCORRÊNCIA - TOMADA DE PREÇO - REGISTRO DE PREÇO -CONVITE - PREGÃO ou PREGÃO ELETRÔNICO, podendo assinar e apresentar propostas comerciais e de venda, formular ofertas e lances de preços, apresentar documentação de habilitação, juntar e retirar documentos, recorrer administrativamente, abrir mão da interposição de recursos, depositar ou retirar cauções, coordenar e controlar as atividades comerciais da veículos alienar do estoque outorgante, da empresa, convencionando e recebendo o preço, à vista ou a prazo, passando recibo, dando quitação, assinar contratos, junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, e assinar documentos de transferência de veículo; assinar despachos, guias e Contratos de Cambio de importação, guias de exportação Comércio Exterior, de Câmbio e Fiscalização do BANCO DO BRASIL S/A; representá-la junto à Justiça Federal, Justiça Estadual, Justiça do Trabalho, podendo ainda nomear preposto; assinar a correspondência dinária da sociedade para o fim específico de assinar entrato de prestação de serviço, representar a sociedade perante órgãos da Administração Federal Direta e Indireta, e da Administração Estadual e Municipal, inclusive Juntas Comerciais b fim de requerer certidões, autenticações de livros merdantis, arquivamento e recebimento de atos.

O Diretor de Pós Venda será nomeado em ata de reunião de sócios, podendo praticar os atos a seguir indicados, além de outros que venham a ser dispostos também no ato de nomeação:

a) representar a outorgante na assessoria e gestão de compras de peças e acessórios, bem como na definição de estratégias e políticas de comercialização.

Cláusula 13 - Cada Diretor perceberá, mensalmente, pro labore, a ser fixado anualmente pelos sócios, verba que será lançada à conta de despesas administrativas.

Mardisa Veiculos Ltda. 40° alteração contratual

Página 7 de 11

Fille

AD

PROC: 100 / 300 / PROC.: 400 Cign. 8 da Cign. 8

Cláusula 14 - É defeso aos Diretores e a procurações que venham a ser constituídos, empregar a denominação especial em títulos, negócios ou contratos que não sejam considerados do exclusivo interesse da sociedade, sob pena de responsabilidade perante terceiros e perante a sociedade daquele ou daqueles que infringir esta disposição. É permitido, no entanto, a prestação de garantias quaisquer e o emprego da denominação social em negócios de interesse de sociedades do mesmo grupo empresarial, ou que a elas seja ligada ou coligada, controlada ou controladora.

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 15 - As deliberações sociais serão tomadas em reunião dos sócios. As reuniões serão convocadas pelos **Diretores**, e, na sua falta ou omissão, por sócio, observado o disposto no inciso I, do artigo 1.073, do Código Civil.

§ 1° - Será dispensada a convocação, se presentes à reunião todos os sócios, ou, mesmo que não presentes, se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia; ou, ainda, se todos estes sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Cláusula 16 - Depende da deliberação dos sócios, além das matérias indicadas na Lei, notadamente aquelas previstas no artigo 1.071, do Código Civil: (a) a mudança de endereço da sede social, de filiais, agências e dependências outras da sociedade, (b) a abertura e extinção de filiais, agências e dependências outras da sociedade; (c) toda e qualquer outra matéria que a lei e o contrato não imponham deliberação unânime du de votos representando 3/4 (três quartos), ou mais do capital social.

rarágrafo Único - Nas reuniões dos sócios, será observado como quorum para deliberação, o que a respeito dispõe o artigo 12006, do Código Civil.

TRANSFORMAÇÃO, CISÃO, INCORPORAÇÃO E FUSÃO

Clausila 17 - A sociedade, por deliberação de sócios representando, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, observando-se para tanto o que respeito dispõem os artigos 1 113 e seguintes, pertinentes, do Código Civil, cabendo ao sócio que vier a dissentir da deliberação o direito de recesso, apurando-se e pagando-se o seu capital e haveres conforme estipulado nas Cláusulas 19 e 20, deste contrato.

RECESSO, INCAPACIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Cláusula 18 - O uso do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de sócio qualquer, não acarretará a dissolução da sociedade, desde que os demais

Mardisa Veiculos Ltda. 40° alteração contratual 7

Página 8 de 11



PROPERTY OF THE PROPERTY OF T

sócios queiram com ela continuar. O quorum para a del practico de exclusão e para a continuidade da sociedade é de major de absoluta do capital social. A exclusão dar-se-á quanto constatar a incompatibilidade de qualquer sócio com os demajor de la incapacidade será verificada através de declaração judicial. Judicial com sentença trânsita em julgado.

Cláusula 19 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada, ou for excluído, obedecerá às seguintes regras: (a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á a apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; (b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á Balanço Especial, na data da ocorrência, salvo se o ato ou fato ocorrer nos (3) três últimos meses do ano social, hipótese em que serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado na época devida.

Cláusula 20-0 pagamento do capital e haveres a que se refere a Cláusula anterior, em qualquer dos casos ali mencionados, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, com o acréscimo de juros de 1% hum por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação, trinta 30) dias após a apuração final.

Parágrafo Único - O pagamento será efetuado diretamente ao sócio, ou a quem de direito, ou mediante a consignação em juízo, assegurado à sociedade, em primeiro lugar, e aos demais sócios, em seguida, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres.

FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 21 - Falecendo qualquer dos sócios, poderá a meeira e ou herdeiros do pré-morto sucedê-lo na sociedade, procedendo-se sua substituição, a quem de direito, mediante alteração do contrato social.

Paragrafo Único - Enquanto não se formalizar a substituição, os resultados que caberiam ao pré-morto serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação dos sucessores.

faredimento de sócio qualquer, as deliberações sociais, se não atingido o quorum social, só serão tomadas se contar com a participação do representante legal do espólio, munido da devida autorização judicial.

EXERCÍCIO SOCIAL - BALANÇO - LUCROS

Cláusula 23 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Mardisa Veículos Ltda. 40° alteração contratual Página 9 de 11

Fille

CARTÓRIC TO 1º OFICIO Certifico e de a presente

PROC.: 120 /2001

Cláusula 24 - O Balanço Geral será levantado anualmente no dia 31 de dezembro, e deverá estar concluído no prazo estable 200 pela legislação pertinente.

Parágrafo Único - As demonstrações financeiras, as contactos do administradores e o resultado econômico do exercito, serão colocados à disposição dos sócios, até trinta (30) dias antes da realização da reunião convocada para a sua apropração deliberação, mediante comunicação a eles enviada por escrito, mediante correspondência enviada com protocolo ou por via postal com aviso de recepção, dispensada, em qualquer caso a publicação de tais documentos, conforme o previsto no § 1°, do Art.1.078, do Código Civil.

Cláusula 25 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem 2/3 (dois terços) do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios, pelo mesmo quorum, determinarem.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balancetes intermediários dentro de um mesmo exercício fiscal e distribuir, antecipadamente, o lucro apurado no período abrangido pelo balancete levantado, bem como distribuir o lucro apurado, desproporcionalmente à participação dos sócios no capital social, segundo autoriza o art. 1007 do Código Civil.

ESTIPULAÇÕES FINAIS

Cláusula 26 - A sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por consenso unânime dos seus sócios.

Cláusula 27 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios elegerão o liquidante, estranho ou não à sociedade, ditando-lhe forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a Juízo.

clausula 28 - Os lucros e os prejuízos verificados na dissolução, serão auferidos ou suportados pelos quotistas, na proporção das suas quotas.

clasula 29 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas listosições legais aplicáveis às sociedades limitada e, supletivamente, as normas das sociedades por ações, esgotadas as tentativas de consenso.

Cláusula 30 - Os sócios se obrigam por si, seus herdeiros e sucessores, a qualquer título e conforme o caso, a fazer este contrato sempre bom, firme e valioso, pondo-se reciprocamente a paz e a salvo de qualquer dívida ou contestação futura.

Cláusula 31 - Os quotistas elegem o foro da Comarca de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas de interpretação deste contrato.

Mardisa Veículos Ltda. 40° alteração contratual 7

Página 10 de 11

Allhe

C. DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

C.1. Os administradores nomeados, declaram, sob as plas lei, que não estão incursos, ou mesmo sendo propessados nem tampouco foram condenados, por quaisquer dos crimes de impeçam, ainda que temporariamente, de exercero titudades comerciais, dentre estes os falimentares, de prevarious ano peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a recombina popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações e consumo, a fé pública ou a propriedade.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes este contrato em 8 (oito) vias, de igual teor, para o mesmo efeito, juntamente com as duas (2) testemunhas a tudo presentes.

Nossa Senhora do Socorro (SE), 02 de maio de 2013.

1.º OFICIO

PEDRO EVERTON SCHWAMBACH

PATRICIA MARIA SCHWAMBACH

IIII DOFICIO

PATRICIA MARIA SCHWAMBACH

IIII DOFICIO

ARTHUR BRUNO DE OLIVETRA SCHWAMBACH

IIII DOFICIO

BRENO CESAR DE OLIVETRA SCHWAMBACH

LUIZ FERNAMDA RIBEIRO BRANDI

LUIZ FERNAMDA RIBEIRO BRANDI

SE AD 5198729

TESTEMUNHAS:

Rômulo Sarmento Maia RG N. 93008004625 SSP/CE

CPF/MF 243.419.753-15

Mara Regina S. de Lima RG 2.415.651 SSP/PE CPF/MF 362.363.654-15

2 11 12 12 12 12	
assissing of the senather por (autenticidade a(s) smaller thanks	THE PROPERTY OF
- COUNTRIE TO THE CONTRICT OF	CARTORIO DO De ecdorio co bisi farmaris de la companya del companya de la companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya de la companya del companya de la companya della companya de la companya de la companya de la companya della companya dell
te de la contraction de la con	1' OFICIALLY CONTRACTOR
TOTAL CONTRACTOR CHILDREN SUNDAN) w
Mary 1997 Contract Street	m January June
THE DOYPO KOURDS CENTER INCHES	por autenticidade
The same of the sa	H 3000
SELLE CHICKING. SCHOOL STORY	Ause
The second secon	5 5 8 8 8
dou le epolos	de Sanda John John John John John John John John
ANATOTO NOT SHOULD THE STATE OF	em fest an Verdade
tar cao (contratua)	on someta
	CO CONTRACTOR SERVICES
	Commencedos
Drafta I - Semille	I digulation and a second and a

CARTEIRA NACIONAL CASSIUS MARCELLUS BRANDAO REIS FOLHA: - DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSORAUF -PROC .:_ RUBRICA; 1036951 SSP PI DATA NASCIMENTO 19/12/1972 411.674.303-87 1870797 FILIAÇÃO -O TERRITÓRIO NACIONAL JOAO HIPOLITO DA SILVA REIS MARIA DO SOCORRO REGO BRANDAO REIS CAT HAB 00 ACC . PERMISSÃO di. Nº REGISTRO 1º HABILITAÇÃO VALIDADE -03/07/1991 02967574780 20/11/2023 **OBSERVAÇÕES** EAR Cassius Marrolles Brank Pas 748870797 **ASSINATURA DO PORTADOR** LOCAL DATA DE EMISSÃO TERESINA, PI 28/11/2018 09548503267 TTINS DO RÉGO LOBÃO GERAL DO DETRAN-PI PI320684384 ASSINATURA DO EMISSOR PIAUI CONFERE COM ORIGINAL EM, 20105 200 CPL-BARÃO PE GRAJAÚ

Mardisa



PROC.: NO NOOL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: MARDISA VEÍCULOS S/A, sociedade anônima, estabelecida na Rod. BR 316, nº 130, Km 07. Santo Antônio, CEP 64.018-640, Teresina/PI, inscrita no CNPJ/MF 63.411.623/0009-24; na Rod. BR 230, km 307, 2790, Bom Lugar, CEP 64.800-002. Floriano/PI, inscrita no CNPJ/MF 63.411.623/0014-91, e na Av. Prefeito Wall Ferraz, 12.100, Setor Parque Pioneiro, Quadra 85, Lote 05, Santo Antônio, CEP 64.040-840, Teresina/PI, CNPJ/MF 63.411.623/0032-73, neste ato representada por seu Diretor VICENTE FERRER VIANA CAVALCANTE, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado na Rua dos Pintarroxos, s/n, apto 1102, Calhau, cidade de São Luís/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 244.375.063-91, portador do RG nº 63199083 SSP/CE.

OUTORGADOS: CASSIUS MARCELLUS BRANDÃO REIS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 411.674.303-87, portador RG 1.036.951 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua 24 de Janeiro, nº 2139. BI-D, apto 301, Condomínio Hebrom, Bairro Macaúba, CEP 64.016-903, Teresina/PI e JOSÉ FERNANDES WANDERLEY FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF 223.027.603-44, portador do RG 31778674 SSP/AM, residente e domiciliado na BR 316, km 07, nº 130, Bairro Santo Antônio, CEP: 64.032-075, Teresina /PI.

PODERES: para representá-la junto ao INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, MINISTÉRIO DA FAZENDA, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA FAZENDA E TODOS OS DEMAIS ÓRGÃOS PÚBLICOS EM GERAL, CARTÓRIOS para reconhecimento de firmas em declarações de vendas de agregados; motores, caixas e diferencial novo ou remanufaturados, bem como poderes para retirada de cheque devolvido no BANCO DO BRASIL S/A, oficiais, e nas instituições financeiras particulares: BANCO BRADESCO S/A e BANCO ITAÚ S/A. Esta procuração é válida por 01 (um) ano, não podendo substabelecer.

Teresina/PI, 18 de setembro de 2020.

MARDISA VEÍCULOS S/A

Reconneço por SEMELHANCA a(s) firma(s) de [0184667]-VICENTE FERRER VIANA CAVALCANTE

OFICIO DE NOTAS

Ato 13 17 2 Emolumentos R\$ 4 40 FERC R\$ 0 10 FADEP
R\$ 0 17 FEMP R\$ 0 17 Total 4 84 Emites!"

verdade Sao Luis - MA 23/09/2020 08 19 45 SELO
RECFIRO299839HFIUNTVIJZCX558 JORGE LUCAS SILVA
SOEIRO - ESCREVENTE Consulte a validade de selo
nttps://selo.tima.jus.br

